Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.898 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003.

"Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária no Jardim Dom Bosco."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 11.695/03 de 30/04/2003,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cancelada a viela sanitária instituída sobre parte do lote nº 5 da Quadra G do loteamento denominado Jardim Dom Bosco, numa extensão de 25,00 metros junto à divisa com os lotes números 01 e 02 da mesma quadra, objeto de unificação a parte do lote 01 da quadra I-1 da Vila Avaí, e da Matrícula nº 27.206 do Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba.

Art. 2º - Compete ao proprietário do imóvel a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o registro imobiliário do cancelamento da viela sanitária;

II - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais do lote para a via pública; e

III - providenciar, por sua conta e risco, o afastamento dos esgotos sanitários pela frente do lote.

Parágrafo Único - Será da exclusiva responsabilidade do proprietário do lote eventuais danos provocados a terceiros em decorrência do aterro a que se refere o inciso II deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de novembro de 2003.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

I.O.M.
14/11/03